



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
AO PROJETO DE LEI N.º 122/2022

Pretende o nobre Vereador, Yan Lopes de Almeida, dispor sobre “Autoriza a permissão da permanência de um acompanhante junto a pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), síndrome de Down e qualquer deficiência física, intelectual ou cognitiva ou transtorno do desenvolvimento global (TGD), que se encontre em atendimento em Prontos Socorros, CTI (Centro de Tratamento e Terapia Intensiva) e em postos de saúde, em hospitais públicos e privados no âmbito do município de Caçapava - SP.”

A permanência contínua de um acompanhante junto ao paciente com Transtorno do Espectro Autista (TEA), síndrome de Down e qualquer deficiência física, intelectual ou cognitiva ou transtorno do desenvolvimento global (TGD) a visita em ambiente hospitalar é muito importante, pois nesse período permite o restabelecimento de uma relação afetiva e emocional com o familiar ou amigo, e isso contribui principalmente na redução da ansiedade, fragilidade e auxiliará o paciente durante o seu processo de recuperação.

Em que pese, ao que compete ser analisado por esta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, verifica-se, não haver óbice à aprovação da propositura, ora apresentada.

Sendo assim, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei Nº 122/2022.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2022.

Prof. Robson Paiva
Presidente e Relator(a)

Adilson Henrique
Vice-Presidente

Dandara P. C. Leite Gissoni
Membro

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

